



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 - E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Assist Comércio e Serviços Ltda – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.401.233/0001-69, à Rua Alfredo Bueno, nº 613 – Térreo, Bairro: Berlim, CEP.:13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário Senhor **Guilherme Pessorusso de Queiroz**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.851.836-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 182.094.038-18, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 634, Bairro Bela Vista, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, decidem **ADITAR**, o Contrato nº **353/2015** - Processo Administrativo nº 11.955/2015, para continuidade na prestação de serviços de manutenção e atualização de sistema de informática, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula Décima Segunda, do Contrato, a partir de **21 de dezembro de 2016**.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), tendo este aditamento o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

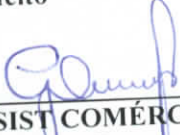
CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste Ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 13 de dezembro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito



ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Guilherme Pessorusso de Queiroz
RG nº. 22.851.836-2 – SSP/SP
CPF/MF nº 182.094.038-18

Testemunhas:



Ana Paula de Araujo Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Denise S. S. Stein
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 - E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 1º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 11.955/2015

Contrato nº 353/2015

Objeto: Serviços de manutenção e atualização de sistema de informática

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Contratada: **ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**


Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 13 de dezembro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito



ASSIST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Guilherme Pessorusso de Queiroz
RG nº. 22.851.836-2 - SSP/SP
CPF/MF nº 182.094.038-18



